



Decreto Nº 2590 - de 17 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.388,52 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.388,52 (trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.895,31
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.191,00
Total da Sub-Unidade 01			----- R\$ 4.086,31
Total da Unidade 04			----- R\$ 4.086,31
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	----- R\$	150,05
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	19.498,00
Total da Sub-Unidade 02			----- R\$ 19.648,05
Total da Unidade 06			----- R\$ 19.648,05
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.657,85
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01			----- R\$ 5.857,85
Total da Unidade 07			----- R\$ 5.857,85
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	551,81
Total da Sub-Unidade 01			----- R\$ 551,81
Total da Unidade 08			----- R\$ 551,81
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	244,50
Total da Sub-Unidade 01			----- R\$ 244,50
Total da Unidade 12			----- R\$ 244,50
Total da Instituição 02			----- R\$ 30.388,52
Total Geral Acrescido			----- R\$ 30.388,52

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.1.0112-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	4.086,31
Total da Sub-Unidade 01			----- R\$ 4.086,31
Total da Unidade 04			----- R\$ 4.086,31
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.39.00	ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS	----- R\$	19.498,00
Total da Sub-Unidade 02			----- R\$ 19.498,00
Total da Unidade 06			----- R\$ 19.498,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.07.02.10.302.0007.2.0140-1.621.000 - 3.3.90.30.00	MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE	----- R\$	5.657,85
Total da Sub-Unidade 02			----- R\$ 5.657,85
Total da Unidade 07			----- R\$ 5.657,85
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.1.0095-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUIS. DE VEÍCULO, EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ SUAS	----- R\$	551,81
2.10.01.08.244.0012.1.0098-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUIS. VEÍCULO EQUIP./MOBILIÁRIO P/ BOLSA FAMÍLIA	----- R\$	244,50
Total da Sub-Unidade 01			----- R\$ 796,31
Total da Unidade 10			----- R\$ 796,31
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			



Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	----- R\$	150,05
2.12.01.15.122.0003.2.0083-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	150,05
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES	----- R\$	200,00
2.12.02.26.782.0011.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	350,05
Total da Unidade 12	----- R\$	30.388,52
Total da instituição 02	----- R\$	
Total Geral Anulado	----- R\$	30.388,52

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Julho de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA53054547604

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Inscrito no Quadro de Anos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 17 / 07 / 20 23
OPERAIS
Assinatura do Servidor